



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA/66/2017/CONAI

PROCESSO N°: 036.000.00057/2017-0
ENTIDADE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de
Sergipe - **EMDAGRO**
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME: Jeferson Feitoza de Carvalho
CPF: 141.215.654-87
CARGO: Diretor-Presidente
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 31/12/2016
NOME: Sérgio Murilo Guerra Silva
CPF: 265.298.825-53
CARGO: Diretor Administrativo-Financeiro
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 31/12/2016
NOME: Adilson Cavalcante
CPF: 133.618.214-87
CARGO: Chefe da Assessoria de Planejamento
PERÍODO: De 1º/01/2016 a 31/12/2016
NOME: José Dijalma Oliveira
CPF: 265.289.245-20
CARGO: Chefe do Setor de Patrimônio
PERÍODO: De 21/03/2016 a 31/12/2016

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições do Art. 4º da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



I - ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes acima qualificados.

II - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO** foi elaborado sob a responsabilidade dos setores Administrativo, Financeiro e da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º, Inciso I, da IN/001/CGE/2014.

2.2 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **EMDAGRO** foi entregue no dia 02/03/2017, composto por 02 (dois) volumes, cujas folhas estão numeradas de 001 a 200 (volume I) e 201 a 374 (volume II), atendendo às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.3 - Do Exame dos Demonstrativos

2.3.1 - Do Resultado

Em decorrência dos valores relativos à Receita e às Despesas evidenciados na "Demonstração do Resultado do Exercício", fl.075, a empresa apresentou um prejuízo, no exercício em análise, no montante de **R\$ 193.953,49** (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Não houve destinação de lucros, visto que a empresa auferiu um prejuízo acumulado de **R\$ 54.305.448,65** (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme Demonstração de Prejuízos Acumulados, fl.078.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.3.2 - Do Disponível

As disponibilidades, registradas na conta Banco c/ Movimentos, evidenciadas no Balanço Patrimonial, fl.074, em 31 de dezembro de 2016, não são suficientes para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, havendo uma diferença negativa no valor de **R\$ 26.294.084,34** (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Esta situação deve ser analisada pelo gestor para detectar quais as causas da ineficácia e as perspectivas para recuperar o prejuízo atual.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e de suas respectivas Conciliações, fls. 091 a 225, constatamos que os saldos bancários registrados no disponível do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, fl. 074, encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos e justificativa apresentada no item "4" das Notas Explicativas, fl.089; bem como os somatórios dos saldos conferem com os valores registrados nas contas Banco conta movimento e Aplicações Financeiras, constantes no Balanço Patrimonial, fl.074.

2.3.3 - Do Almojarifado

O saldo total de **R\$ 100.949,08** (cem mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), apresentado no Inventário físico dos materiais de consumo do almojarifado, fls. 228 a 242, está em conformidade com o saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almojarifado, fl. 227, e no Balanço Patrimonial, fl. 074.

2.3.4 - Dos Bens Móveis e Imóveis

As aquisições de bens móveis realizadas pela **EMDAGRO**, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, alcançaram o valor de **R\$ 935.653,80** (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), registrados no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, fls. 243 a 249. Porém, existe uma diferença de **R\$ 747.300,00** (setecentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), em relação ao saldo do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 276, referente aos bens móveis adquiridos e não pagos no exercício, conforme justificativa fl. 276-A.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



Quanto ao Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis, fl.250, as aquisições no período em referência, foi de R\$ 223.651,26 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Porém, houve uma diferença de R\$ 65.150,66 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), referente aos bens imóveis adquirido e não pagos no exercício, conforme justificativa fl. 276-A, em relação ao saldo do Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 276.

Em relação ao Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados, fl. 251, não foram realizadas alienações no período em análise. Quanto aos bens imóveis, o Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados, fl. 252, apresentou a informação de que não houve alienação de imóveis nesse período.

2.3.5 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal referente ao exercício de 2016, efetuadas para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, fl. 086, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, registrando o valor total de R\$ 2.683,76 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referentes ao exercício de 2016, foi apresentado na Prestação de Contas, fl.087, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, foi informado sem movimento, no período em análise.

2.4 - Do Plano de Providências Permanente-PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas providências adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

De acordo com o Plano de Providências Permanente - PPP, fls. 008 a 023, verificamos que as recomendações formuladas pela Controladoria - Geral do Estado - CGE, foram devidamente atendidas.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



2.5 - Do Passivo

O saldo total apresentado no Inventário Geral das Dívidas e Obrigações em 31 de dezembro de 2016, fl. 277, confere com o somatório dos saldos demonstrados no Passivo Circulante e no Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, fl.074.

Ao examinar o demonstrativo de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ, fls. 359 e 360 e confrontá-lo com as informações do exercício de 2016 no SISAP/AUDITOR/TCE, fls. 361 e 362, constatou-se, que houve divergências nos registros da Inscrição de Restos a Pagar desta Entidade, conforme justificativa, fl. 363.

2.5.1 - Do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido, durante o exercício de 2016, sofreu as seguintes modificações:

A empresa iniciou o exercício de 2016 com um capital social no valor de **R\$ 37.572.872,11 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, conforme Balanço Patrimonial, fl.074, não havendo alteração no mesmo durante o exercício em análise.

O Prejuízo acumulado que em 31/12/2015, era de **R\$ 55.003.879,37 (cinquenta e cinco milhões, três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, houve uma redução deste prejuízo no exercício de 2016, que encerrou com um saldo negativo de **R\$ 54.305.448,65 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, verificando-se uma diferença de **R\$ 698.430,72 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, referentes aos Ajustes positivo de Exercícios Anteriores no valor de **R\$ 892.384,21 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)** e Prejuízo do Exercício em análise no montante de **R\$ 193.953,49 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Demonstração dos Prejuízos Acumulados, fl. 078.

Diante das ocorrências acima enumeradas, o exercício de 2016 foi encerrado com o Patrimônio Líquido negativo no valor de **R\$ 9.406.479,02 (nove milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos)**, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, fl.074, e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, fl.079.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO



III - DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, foi emitida a Diligência nº PCA/007/2017/CONAI, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para sanar as eventuais impropriedades formais ou materiais desse processo.

IV - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**, fls. 001 a 374, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE, nº 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **EMDAGRO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 12 de maio de 2017.

Maria São Pedro Martins Ferreira

Contadora

CRC/BA 011793/0



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

ENTIDADE : Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**
PROCESSO : 036.000.00057/2017-0

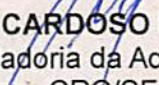
AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : Jeferson Feitoza de Carvalho
CPF : 141.215.654-87
NOME : Sérgio Murilo Guerra Silva
CPF : 265.298.825-53
NOME : Adilson Cavalcante
CPF : 133.618.214-87
NOME : José Dijalma Oliveira
CPF : 265.289.245-20

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 66/2017/CONAI

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **EMDAGRO**, às fls. 001 a 374, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 30 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA/66/2017/CONAI, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 15 de maio de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora - CRC/SE nº 2354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00057/2017-0
RELATÓRIO : PCA/66/2017/CONAI
PERÍODO : 1º/01/2016 a 31/12/2016
ENTIDADE : Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - **EMDAGRO**

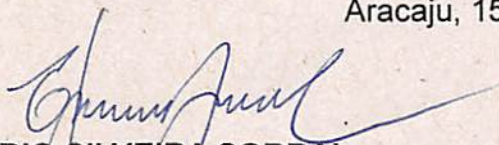
AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME : Jeferson Feitoza de Carvalho
CPF : 141.215.654-87
NOME : Sérgio Murilo Guerra Silva
CPF : 265.298.825-53
NOME : Adilson Cavalcante
CPF : 133.618.214-87
NOME : José Dijalma Oliveira
CPF : 265.289.245-20

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 julho de 2011, do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base a conclusão do Certificado de Auditoria nº 66/2017/CONAI, que opinou pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **EMDAGRO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016 e dos atos e fatos de gestão; opino pela **REGULARIDADE** das Contas Anuais/2016. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável

Aracaju, 15 de maio de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria-Geral do Estado
Secretário-Chefe